

**CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DO  
COMPONENTE INDÍGENA**

**Anexo 5 –17 - Qualificação de Conselheiros**

## Conselhos, comitês e controle social

Pra começo de conversa:

### O que é Política pública?

É o principal instrumento para coordenar programas e ações públicas; é uma forma de garantir direitos das pessoas, das sociedades.

Para que uma política pública se torne concreta, ela tem que se traduzir em um plano de ações composto por programas e projetos.

***Política tem a ver com tomada de decisões; uma política pode ser considerada pública quando as decisões tomadas são públicas e não particulares e quando ajuda a construir os interesses e vontades sociais pela garantia de direitos.***

As políticas públicas são formuladas, executadas e monitoradas nos três governos: municipal, estadual e federal. Isto é, são de responsabilidade do Estado a partir de um processo de tomada de decisão que envolve a sociedade civil. ***Portanto, a sociedade civil pode participar da elaboração e da fiscalização destas políticas de vários modos.***

### Como?

Uma das maneiras de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas são os **conselhos** (municipais, estaduais ou nacionais).

### E o que é Controle Social?

***Controle social é a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas***, interagindo com o Estado na definição de prioridades, na elaboração dos planos de ação do município, estado ou do governo federal e na fiscalização do cumprimento de metas e do recurso público. O controle social não foca em interesses individuais e sim na representação dos interesses e necessidades de um coletivo.

### Importância do controle social

O controle social é importante para garantir que as políticas atendam às necessidades da população, para melhorar a oferta e a qualidade dos serviços e também para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

A participação da sociedade fortalece as políticas públicas, tornando-as mais adequadas às necessidades do coletivo e ao interesse público.

### **Há muitas formas de exercer o controle social**

Por meio de abaixoassinados; ofícios; cartas; manifestações; passeatas ou atos públicos, conferências municipais, ouvidorias; por meio da articulação com movimentos sociais, sindicatos de trabalhadores, partidos políticos ou mesmo com a mídia.

### **Conselhos - um dos principais instrumentos de controle social**

*Os conselhos de políticas públicas são um dos principais instrumentos de controle social* em todos os níveis: municipal, estadual e federal. Os conselhos vão opinar sobre as políticas públicas, aprovar planos, fiscalizar as ações e a utilização dos recursos ou aprovar/rejeitar a prestação de contas feita pelo poder público.

*Estes conselhos têm sua existência garantida por lei*, ou seja, não acontecem pela vontade da gestão de um determinado governo para existir.

**Conselho** é um espaço de participação compartilhado entre a sociedade civil e o governo, onde cada voz tem o mesmo peso e os dois atores podem interagir e pensar as políticas públicas locais. *É um instrumento de participação que possibilita a prática da democracia participativa.*

### **Gestão Participativa**

A gestão participativa tem como princípio reconhecer e valorizar os diferentes conhecimentos e habilidades dos participantes, dividir as responsabilidades, aumentar a confiança entre governo e sociedade civil e, dessa forma, contribuir para uma sociedade mais participativa e democrática.

### **Representante**

O(a) representante é uma pessoa escolhida como conselheiro(a), reconhecida como tal, o que lhe confere legitimidade. O governo, normalmente o prefeito ou secretário, indicará os seus representantes e as secretarias que têm maior relação (afinidade) com a política em questão. Assim deve ser com a escolha dos representantes das aldeias e comunidades. A pessoa escolhida para ser representante deve conhecer um pouco da política que será discutida naquele conselho.

### **Qual a vantagem de ser conselheiro?**

A vantagem do conselheiro é que ele está próximo do grupo que representa, vive de perto os problemas daquela localidade e geralmente conhece suas necessidades. Dessa forma, pode levar para as discussões, de um modo legítimo, as necessidades, desejos e vontades de seu grupo.

**Existem problemas enfrentados por um conselheiro ou conselheira?**

Há vários problemas que um conselheiro pode enfrentar: não saber quais são os desejos de quem o escolheu; conhecer os desejos, mas não saber como dar encaminhamento a isso; não saber lidar com os vários interesses, dentro do seu grupo. Por outro lado, o seu grupo pode não saber expressar as suas próprias necessidades. Além disso, o representante tem suas próprias opiniões e visões de mundo, que nem sempre coincidem com a opinião do grupo que ele representa. Mas, **quando ele se propõe a falar em nome de outros, deve representar não sua opinião individual, mas a do coletivo. Para isso, ele precisa desenvolver maneiras de se informar sobre as opiniões do grupo que representa em relação ao tema que será debatido, e levar a esse coletivo o resultado dessas discussões, prestando contas sobre sua atuação.**

**E as responsabilidades de quem escolheu o conselheiro?**

Os representados também têm obrigações: devem acompanhar, cobrar e propor soluções junto ao conselheiro que os representa. Ambos têm papel decisivo para que a representação seja legítima. Não é somente escolher o representante e deixar que ele faça tudo sozinho.

**Os conselhos são resultados de uma luta social para que o poder fosse compartilhado**, não ficasse concentrado somente nas mãos do governo, dando voz à população na tomada de decisões relacionadas a problemas que a afetam. Mas se o representante não consegue levar ao conselho os desejos, as demandas dessa população, o conselho deixa de ser uma alternativa de controle social.

**E a escolha do conselheiro ou conselheira?**

Essa escolha pode ser feita via indicação, por exemplo. A pessoa é escolhida porque o grupo acredita que ela é a mais adequada para representá-lo; porque sabe atuar ou negociar em nome do coletivo; conhece bem os problemas do grupo.

**O que é um conselho paritário?**

Quando um conselho é composto pelo mesmo número de representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil há o que chamamos de *representação paritária*. Hoje existem conselhos que não têm representação paritária e possuem um número maior de representantes da sociedade civil do que do governo.

**Conselho consultivo**

***O conselho consultivo tem a função de aconselhar, opinar.***

Os temas são discutidos e a opinião dos conselheiros sobre os assuntos a serem resolvidos é encaminhada como orientação ao governo.

***A função de um conselho consultivo é auxiliar outros órgãos a identificar problemas e propor a melhor forma de resolvê-los.*** Ele deve ser consultado sobre temas importantes da política pública de sua natureza. Embora tenha um papel somente consultivo, a atuação desse tipo de conselho pode ser de muita importância para a tomada de decisão, mas para que isso aconteça, o conselho deve ser reconhecido e ouvido.

O conselho consultivo propõe ações e alternativas que posteriormente deverão ser analisadas por outros que tenham o poder de decisão a respeito do tema.

**Conselho deliberativo**

***Um conselho deliberativo é destinado a discutir os assuntos da política pública para chegar a uma decisão a ser tomada.*** Neste tipo de conselho, os conselheiros participam diretamente da gestão, porque têm poder de decisão sobre o que foi discutido. Um conselho deliberativo possui a mesma função do conselho consultivo no sentido de discutir os temas da política pública específica e encaminhar o que foi decidido. Porém, o conselho deliberativo possui o poder de decisão sobre as questões, o que lhe assegura que suas decisões serão executadas por outros atores.

A estrutura ou o funcionamento do conselho será definido pelo próprio conselho e instituído no regimento interno, sempre respeitando a sua lei de criação.

**Elaboração do regimento interno**

O regimento interno é o documento que apresentará a forma de funcionamento do conselho, isto é, definirá como as reuniões serão convocadas, qual a estrutura do conselho, entre outros temas (Palmieri/Veríssimo, 2009: 53).

O regimento é organizado em capítulos que podem ser subdivididos em seções. Aqui algumas sugestões de capítulos para o regimento interno:

Capítulo I – da natureza, finalidades e atribuições;

Capítulo II – da organização (estrutura, composição, funcionamento da plenária, processo decisório);

Capítulo III – dos membros e suas atribuições

Capítulo IV – das disposições finais e transitórias.

O ideal é sempre garantir o maior número de conselheiros(as) em todas as reuniões.

### **Reuniões ordinárias e extraordinárias**

As reuniões do conselho devem ser públicas, o que quer dizer que qualquer pessoa pode participar dessas reuniões - com direito a voz, isto é, podem ouvir e se colocar no debate, mas caso haja a necessidade de votar algo, não poderá fazê-lo. As reuniões também devem ser realizadas em um local de fácil acesso a todos(as) e com a data e o horário, previamente divulgados.

A frequência das reuniões ordinárias será estabelecida no regimento interno do conselho. Elas podem ser, por exemplo, mensais, semestrais, etc.

Sempre que necessário, convocam-se reuniões extraordinárias, segundo os critérios também definidos no regimento interno (Palmieri/Veríssimo, 2009: 54). Em qualquer um dos casos, exigem-se convocatórias formais para as reuniões.

Os assuntos para a pauta da reunião devem ser selecionados na reunião anterior, para que, dessa forma, os conselheiros possam discutir os assuntos antecipadamente na sua aldeia ou comunidade. É interessante que todos os presentes contribuam com sugestões (Palmieri/Veríssimo, 2009: 55)

### **Qual o papel e perfil do(a) conselheiro(a)?**

- Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho;
- Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do conselho;
- Informar a população em geral e o seu segmento em específico sobre o papel e as deliberações do conselho;
- Defender propostas e interesses do segmento social que representa e não seus interesses individuais ou exclusivos da sua organização;
- Ser reconhecido por seus pares para representá-los (Santos/Santos Jr., 1998: 5);
- Ter independência na tomada de decisão, o que significa ter liberdade para expor suas ideias e tomar decisões no conselho sem coação de nenhuma forma;
- Conhecer a política pública de que trata o conselho e o seu município;
- Ter disponibilidade para participar das reuniões e atividades do conselho. (Palmieri/Veríssimo, 2009: 29);
- Ser capaz de exercer a escuta ativa e dialogar com respeito e tranquilidade.

**Referências Bibliográficas**

PALMIERE, Roberto; VERÍSSIMO, Adalberto. *Conselhos de Unidades de Conservação: guia sobre sua criação e seu funcionamento.*

Piracicaba: Imaflora, SP; Belém: Imazon, PA, 2009.

SANTOS, Mauro Rego Monteiro dos; SANTOS JR., Orlando Alves dos (autores que adaptaram o texto). *Manual Básico do Conselheiro Municipal: diretrizes gerais para o funcionamento dos Conselhos Municipais na perspectiva do controle social.* Adaptado das Resoluções do II Encontro Nacional dos Conselheiros de Saúde – Cap. II. Efetivando o Controle Social, Brasília, 1998.